



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 94/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 32/2024.**

## PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.693 de 28 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de medicamentos e insumos de enfermagem para atendimento à saúde do preso e do internado em caráter preventivo e curativo, atendimento médico e farmacêutico na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, considerando a Deliberação CIB Nº 62/2012, conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

**“A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de medicamentos e insumos de enfermagem para atendimento à saúde do preso e do internado em caráter preventivo e curativo, atendimento médico e farmacêutico na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, considerando a Deliberação CIB Nº 62/2012, conforme especificações constantes no Anexo I”.**

### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos e insumos de enfermagem para atendimento à saúde do preso e do internado em caráter preventivo e curativo, atendimento médico e farmacêutico na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, considerando a Deliberação CIB Nº 62/2012, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 41.893,03 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Três Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações extra-orçamentárias do exercício de 2024.

### 5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 26 de Novembro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 28 de Novembro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## 6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município às empresas: **DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ nº 30.936.479/0001-33 e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 41.365.113/0001-78 enviaram propostas para fornecimento do objeto.

No e-mail enviado no dia 28 (Vinte e Oito) do mês de novembro do ano em curso pela empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 41.365.113/0001-78 e **DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ nº 30.936.479/0001-33, também na mesma data, as propostas não continham todos os itens conforme consta no termo de referência do Edital nº 87/2024. Como as empresas não informaram o valor de todos os itens, sendo que o tipo de disputa era pelo menor preço global, não foi possível apurar seu menor preço global, tornando, assim, as empresas inabilitadas e suas propostas inválidas.

Tendo as empresas **DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ nº 30.936.479/0001-33 e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 41.365.113/0001-78 sido julgadas inabilitadas, verificou-se que o mais vantajoso para a Administração Municipal era o fornecido pela empresa **GHM HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 43.887.641/0001-12, com sede no município de Catanduva/SP pelo valor de **R\$ 41.316,95 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, por ser o orçamento de menos valor.

A Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de contratação, abrem o prazo de 3 (três) dias para que a empresa **GHM HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 43.887.641/0001-12, apresente os documentos de habilitação, os quais, julgados conformes, habilitarão a mesma para o fornecimento dos itens que constam no termo de referência do Edital nº 87/2024.

## 7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 29 de Novembro de 2024.

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**  
Agente de Contratação  
(Portaria nº 3.693/2024)

**RODRIGO COSTA**  
Membro  
(Portaria nº 3.693/2024)

**ROGÉRIO GARCIA**  
Membro  
(Portaria nº 3.693/2024)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19

